



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano IV, N° 748

### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DIPÔE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBJETO:** Prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos sanitários nas localidades urbanas dos distritos Aprazível, Jaibaras e localidade de Ipeuirinha no Município de Sobral, que entre si celebram a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e o MUNICÍPIO DE SOBRAL. PRAZO CONTRATUAL: O Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data da assinatura deste Contrato. O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período de 30 (trinta) anos, por intermédio de Termo Aditivo, mediante manifestação expressa das partes com 01 (um) ano de antecedência. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Helder dos Santos Cortez - Representante da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020 - PGM - PROCESSO N°: P108466/2020. OBJETO:** Contratação de serviços cartorários com o objetivo de proceder o desmembramento da Matrícula de nº 11.020, do Cartório de Registro de Imóveis do 6° Ofício da Comarca de Sobral e a posterior abertura de matrícula da área pertinente a Lagoa do bairro Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior, correspondente a uma área de 45.592,34m². VALOR GLOBAL: R\$ 859,89 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0 001.2.1 17.3.3.90. 39.00.1. 001.00 00.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 caput e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: SOBRAL CARTORIO DO 6° OFÍCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.640.968/0001-08. DATA: Sobral/CE, 06 de março de 2020. RATIFICAÇÃO: Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 016/2020 - AMA. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 23/03/2020, às 9h. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conjuntos de motobombas submersas, motobombas centrífugas e bomba submersa vibratória. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 09 de março de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 017/2020-SEINF -.** Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 26/03/2020 às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de modernização do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Sobral - 1ª etapa. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 09 de março 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020-SME -.** Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 27/03/2020 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de fechamento externo da escola de 06 (seis) salas no bairro Cohab II. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 09 de março de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020 - SEINF. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 23/03/2020, às 9h. OBJETO:** Aquisição de um compactador de pneus para a Usina de Asfalto de Sobral/CE (compactador de pneus pressão var. auto propelido). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 09 de março de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2019 - (SRP) SEUMA -** A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos N° 523/2017, 233/2019, 82/2019, 296/2019 - GABPREF e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2019 - (SRP) SEUMA - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de lixeiras urbanas pequenas, para calçadas menores que 3M, no âmbito do programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado REVOGADO. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de março de 2020. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2019 - SMS -** A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, Atos N° 523/2017, 233/2019, 82/2019, 296/2019 - GABPREF e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2019 - SMS: Aquisição de materiais de consumo tipo instrumentais médicos e material educativo para atender as demandas do Projeto "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres", referente proposta nº 77669, aprovada junto ao SAIPS, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 12/02/2020 e homologado em 02/03/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de março de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2019 - SMS						
ITEM	VENCEDORA	QTD.	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	40	RS3.598,80	RS1.620,00	RS1.978,80	54,98%
2	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	40	RS3.844,00	RS1.720,00	RS2.124,00	55,25%
3	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	40	RS4.034,40	RS1.700,00	RS2.334,40	57,86%
4	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	40	RS4.822,80	RS1.860,00	RS2.962,80	61,43%
5	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	40	RS10.188,80	RS2.000,00	RS8.188,80	80,37%
6	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	40	RS6.143,60	RS2.000,00	RS4.143,60	67,45%
7	PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	40	RS5.570,80	RS3.000,00	RS2.570,80	46,15%
8	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	40	RS57.471,60	RS17.330,00	RS40.141,60	69,85%
9	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO - MEDICO LTDA	40	RS23.933,20	RS20.000,00	RS3.933,20	16,43%
10	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	40	RS15.160,00	RS15.160,00	RS0,00	0,00%
11	FRACASSADO	40	RS15.066,80	RS0,00	RS0,00	0,00%
12	FRACASSADO	40	RS11.566,80	RS0,00	RS0,00	0,00%
13	FRACASSADO	40	RS3.866,80	RS0,00	RS0,00	0,00%
TOTALIS			RS185.248,40	RS66.390,00	RS118.858,40	50,74%
VALOR NÃO ADQUIRIDO			50.480,40			

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2019 - SAAE -** A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABPREF**

**Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019 - SAAE: Contratação de empresa para fornecimento de polímeros catiônicos e aniônicos em pó, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 19/02/2020 e homologado em 04/03/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de março de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019 - SAAE						
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI	5.000	154.650,00	130.500,00	24.150,00	15,62%
2	SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI	15.000	463.950,00	243.000,00	220.950,00	47,62%
3	SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI	2.500	68.725,00	68.725,00	0,00	0,00%
4	QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA	7.500	206.175,00	89.550,00	116.625,00	56,57%
TOTAIS			893.500,00	531.775,00	361.725,00	40,48%
VALOR NÃO ADQUIRIDO					0,00	

**ATA DE PROSSEGUIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Às 09h (nove horas) do dia 09 (nove) de março de 2020 (dois mil e vinte), no auditório do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de habilitação e projeto de vendas da presente Chamada Pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2348/2020, composta pelos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. A referida licitação trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. Acompanhou o certame a Sra. Roberta Ponte Fontes (Gerente do Setor de Alimentação Escolar), Sra. Maria de Fátima Cunha de Melo (Presidente do CAE de Sobral) e a Sra. Rayana Paiva da Rocha (Nutricionista da Secretaria de Educação). Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, verificou-se a presença dos seguintes licitantes:**

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1 ABÓBORA - Tipo caboclo, íntegra e de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	R\$ 2,20

GRUPOS FORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES F. DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ CNPJ: 35.202.279/0001-70	SDW352022790001260 2200327	800	R\$ 2,20	1.760,00

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
2 ALFACE - 1ª Qualidade, compacta e firme e sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens plásticas individuais contendo 400g a unidade.	UN	1.100	R\$ 1,93

GRUPOS INFORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES F. DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ CNPJ: 35.202.279/0001-70	SDW352022790001260 2200327	1100	R\$ 1,93	R\$2.123,00

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
3 BANANA - Produto de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação adequadas.	KG	80.000	R\$ 4,80

GRUPOS FORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT CNPJ: 35.202.279/0001-70	SDW352022790001260 2200327	30000	R\$ 4,80	R\$144.000,00

GRUPOS INFORMAIS						
	MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO DE AGRIC. FAMILIARES DE SOBRAL.	MARIA ERIVALDA DE CASTRO FREDERICO	002.968.683-02	SDW00658688 3028021239	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	VALDENIRA PRUDÊNCIO DE CASTRO	984.573.303-49	SDW004531962 30210019023	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	CLEYDIVALDO VERAS MATIAS	089.944.143-20	SDW007691144 2011312486247	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	JOAQUIM TOMAZ DA COSTA JUNIOR	054.056.583-08	SDW005465818 3060801190407	3680	R\$ 4,80	R\$ 17.664,00
	ROBERTO GERÔNIMO SANTOS	624.297.393-64	SDW006180844 3092703180846	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	FLAVIANE DOS SANTOS CASTRO	056.120.233-83	SDW00656120323 303150010041	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
	JAESSA DE SOUSA CASTRO	615.543.953-21	SDW006155395 321301190906	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	JEOVANE ÁVILA LOPES	013.812.733-40	SDW001812733 362002200239	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	ALINE FREDERICO DO NASCIMENTO	074.635.903-99	SDW007463590 3092413180935	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	ANTÔNIA MARCÍLIA SOUSA JERÔNIMO	049.470.693-76	SDW004947069 3762702497068	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	MAIARA DE CASTRO FREDERICO	067.360.813-19	SDW006736081 310701190920	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	RAIMUNDO GERÔNIMO FILHO	389.453.553-91	SDW003894555 3911702200228	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
	VANDERLI MOURA DE LIMA	291.748.658-97	SDW012917486 3493107191044	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
	EDELU DA CARDOSO PRUDÊNCIO	063.951.573-88	SDW006395157 380305180901	2058	R\$ 4,80	R\$ 9.878,4
	LUANDA RODRIGUES DUARTE	051.800.993-90	SDW005180099 309270200400	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
	EDELCIDE CARDOSO PRUDÊNCIO	904.242.553-91	SDW009042425 3912803180931	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
	FRANCISCO MASTRILLO JERÔNIMO SOUSA	063.157.543-09	SDW006315754 3092802102329	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00

GRUPOS INFORMAIS						
	MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES S DE BOM JESUS SETOR VI	ERIALDO MIRANDA ÁVILA	071.954.75-19	SDW006071954 3701090	2083	R\$ 4,80	R\$ 9.998,40
	ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS	750.881.26-38	SDW075088126 3191102	2489	R\$ 4,80	R\$ 11.947,2
	SUELY FARRAPO FERREIRA	057.575.39-56	SDW005757539 2200213	1897	R\$ 4,80	R\$ 9.105,6

GRUPOS INFORMAIS						
	MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SETOR VI JAIBARAS	WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	053.625.74-34	SDW005362574 9190306	750	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
	ROHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	054.741.23-36	SDW005474123 1191107	725	R\$ 4,80	R\$ 3.480,00
	SAMARA RODRIGUES CAMPOS	608.489.75-32	SDW060848975 3180231	1250	R\$ 4,80	R\$ 6.000,00
	ANA CASSIA ARAUJO RODRIGUES	022.317.16-38	SDW002231716 2200910	2432	R\$ 4,80	R\$ 11.673,6
	ANTÔNIA ARAUJO RODRIGUES	958.851.10-38	SDW095885110 3190254	1250	R\$ 4,80	R\$ 6.000,00
	ALDERI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	758.506.64-30	SDW075850664 2200910	2000	R\$ 4,80	R\$9.600,00
	ANA PAULA MOURA CRIPIANO	021.461.51-52	SDW002146151 9100751	750	R\$ 4,80	R\$3.600,00
	ANTÔNIA GRAZIELE DE CASTRO SOARES	088.441.92-38	SDW008844192 2201145	1000	R\$ 4,80	R\$4.800,00
	ANTÔNIO FÁBIO DE ARAUJO RODRIGUES	777.708.11-48	SDW077770811 2101015	570	R\$ 4,80	R\$2.736,00
	CRISNAYANE DA SILVA CARVALHO	104.573.81-40	SDW010457381 2201120	1350	R\$ 4,80	R\$6.480,00
	ELISIANA SOARES DE OLIVEIRA	039.444.90-71	SDW003944490 2200828	1238	R\$ 4,80	R\$5.942,40
	FRANCIMAR SOUSA SILVA	621.181.53-36	SDW062118153 2200422	495	R\$ 4,80	R\$2.376,00
	FRANCISCA CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.461.52-52	SDW002146152 2201037	750	R\$ 4,80	R\$3.600,00
	FRANCISCA TATIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	879.662.20-32	SDW087966220 8191037	900	R\$ 4,80	R\$4.320,00
	FRANCISCO JANIEL DA SILVA NASCIMENTO	058.762.56-58	SDW005876256 2101243	967	R\$ 4,80	R\$4.641,6
	JOSIVANIA MIRANDA CRUZ	022.319.57-30	SDW002231957 1191026	729	R\$ 4,80	R\$ 3.499,20
	KESSIA THAIN DE SOUSA SANTOS	058.775.33-41	SDW005877533 2101243	1238	R\$ 4,80	R\$ 5.942,40
	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	169.457.27-30	SDW016945727 2200324	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
	MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	879.995.95-34	SDW087999595 2201033	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
	RAIMUNDA COSTA DE OLIVEIRA	895.673.66-34	SDW089567366 2201120	1250	R\$ 4,80	R\$ 6.000,00
	ROBERTO RODRIGUES ARAUJO	015.280.82-30	SDW001528082 2200339	729	R\$ 4,80	R\$ 3.499,20
	MANOEL CARDOSO DO NASCIMENTO FILHO	763.039.18-87	SDW076303918 2201001	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
4 BATATA DOCE - De primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfato estado.	KG	4.000	R\$ 2,85

GRUPOS INFORMAIS						
	MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO DE AGRIC. FAMILIARES DE SOBRAL.	ANTÔNIA MARCÍLIA JERÔNIMO SOUSA	049.470.693-76	SDW004947069 3702109070	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
	VANDERLI MOURA DE LIMA	291.748.658-97	SDW012917486 3493107191044	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
	FRANCISCO MASTRILLO JERÔNIMO SOUSA	063.157.543-09	SDW006315754 3092802102329	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00

MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SETOR VI JAIBARAS	054.741.233-96	SDW06067866817040119107	211	RS 2,85	RS 601,35

GRUPOS FORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT CNPJ: 35.202.279/0001-70		DAP JURÍDICA	4000	RS 2,85	RS 11.400,00

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
5 BETERRABA - De primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie em perfeito estado.	KG	5.000	RS4,86

GRUPOS FORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT CNPJ: 35.202.279/0001-70		DAP JURÍDICA	5000	RS4,86	RS 24.300,00

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
6 CEBOLA BRANCA - in natura - lamiunho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10.000	RS 3,33

GRUPOS FORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT CNPJ: 35.202.279/0001-70		DAP JURÍDICA	10000	RS3,33	RS 33.000,00

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
7 CENOURA Produto de primeira qualidade, com bom vigor e tamanho médio, firme e sem rachaduras, isento de parasitas e pragas.	KG	5.000	RS3,85

GRUPOS FORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT CNPJ: 35.202.279/0001-70		DAP JURÍDICA	5000	RS3,85	RS 19.250,00

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
8 CHEIRO VERDE Produto de primeira qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha, de cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g.	MC	100.000	RS 0,89

GRUPOS INFORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL					
CLEYDIVALDO VERAS MATIAS	089.944.143-90	SDW007869144320131	5115	RS 0,89	RS 5.115,00
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-91	SDW042651328391240	15000	RS 0,89	RS 15.000,00

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SETOR VI JAIBARAS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
WENDERSON DE BRITO ÁVILA	052.816.623-92	SDW005281662392260	15	RS 0,89	RS 15,00
SUELY FARRAPO FERREIRA	057.575.393-56	SDW005757539356260	2000	RS 0,89	RS 2.000,00
LUANDA RODRIGUES DUARTE	051.800.993-90	SDW005180099390270	4000	RS 0,89	RS 4.000,00

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SETOR VI JAIBARAS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALDERI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	758.506.633-90	SDW075850663300130	5003	RS 0,89	RS 5.003,00
ANA CÁSSIA ARAÚJO RODRIGUES	022.317.163-87	SDW075850663300130	977	RS 0,89	RS 977,00
ANTÔNIA ARAÚJO RODRIGUES	958.851.103-87	SDW095885110387070	3673	RS 0,89	RS 3.673,00
ANA PAULA MOURA CIPRIANO	021.461.513-82	SDW002146151382260	5000	RS 0,89	RS 5.000,00
ANTÔNIO FÁBIO DE ARAÚJO RODRIGUES	777.708.113-68	SDW047770811368204070	6000	RS 0,89	RS 6.000,00
ELISIANA SOARES DE OLIVEIRA	039.444.903-71	SDW003944490371130	3217	RS 0,89	RS 3.217,00

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
9 GALINHA CAIPIRA De abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M	KG	10.000	RS 16,70

GRUPOS INFORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CASINHAS					
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	698.134.503-04	SDW069813450304210	1197	RS 16,70	RS 1.997,00
FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	001.151913-48	SDW000115191348301	1197	RS 16,70	RS 1.997,00
VALDIR DO NASCIMENTO BRANDÃO	410.078.913-30	SDW041007891300310	1197	RS 16,70	RS 1.997,00
ANTÔNIA LUCY DO NASCIMENTO ARAÇÓ	800.510.063-39	IN-C0251000-00143-300519	1197	RS 16,70	RS 1.997,00

GRUPO INFORMAL DA COMUNIDADE DE PEDRINHAS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA	019.016.903-69	SDW01901690369220	1197	RS 16,70	RS 1.997,00
FRANCISCA FERREIRA MELO	853.425.993-34	SDW08542599334091	1197	RS 16,70	RS 1.997,00
WANDERSON PONTES DA SILVA	608.080.973-27	SDW06080897327280	1197	RS 16,70	RS 1.997,00
VANDELÉ MELO DE BRITO	061.561.913-48	SDW006156191348250	1197	RS 16,70	RS 1.997,00

GRUPOS FORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO AÇARAU LTDA - COOPEVALE CNPJ: 33.614.453/0001-67		DAP JURÍDICA	424	RS 16,70	RS 7.080,80

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
10 GÓIABA com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	40.000	RS4,93

GRUPOS INFORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL					
MAIARA DE CASTRO FREDERICO	067.360.813-24	SDW00673608132401190	1425	RS4,93	RS 7.025,25
VANESSA DE SOUSA CASTRO	615.543.953-21	SDW0615543953213001190	1914	RS4,93	RS 9.436,02
LUANDA RODRIGUES DUARTE	051.800.993-90	SDW0051800993902702000	1000	RS4,93	RS 4.930,00

GRUPOS FORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO AÇARAU LTDA - COOPEVALE CNPJ: 33.614.453/0001-67		DAP JURÍDICA	35661	RS 4,93	RS175.808,73

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
11 LARANJA Casa fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 100kg, com grau de maturação adequado.	KG	40.000	

GRUPOS FORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO AÇARAU LTDA - COOPEVALE CNPJ: 33.614.453/0001-67		DAP JURÍDICA	40000	RS 4,80	RS 19.200,00

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
12 MACAXEIRA Produto de primeira qualidade, de tamanho médio.	KG	800	RS 2,17

GRUPOS INFORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL					
MAIARA DE CASTRO FREDERICO	067.360.813-19	SDW00673608131907	300	RS 2,17	RS 651,00

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SETOR VI JAIBARAS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FRANCISCA TATIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	879.662.203-20	SDW08796622032029	200	RS 2,17	RS 434,00
MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	169.457.273-40	SDW01694572730013	100	RS 2,40	RS 240,00
MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	879.995.953-49	SDW0011321239013	200	RS 2,40	RS 480,00

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
13 MAMÃO Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias tóxicas e sujidades.	KG	80.000	RS 4,73

GRUPOS INFORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL					
ANTÔNIO ERIVANDO DE CASTRO FREDERICO	950.089.003-82	SDW09500890038228	4000	RS 4,73	RS 4.000,00
ROSAMARIA DE CASTRO SOARES	958.880.880-306	SDW0958880030628	345	RS 4,73	RS 345,00
MARIA DAS GRAÇAS DO SANTOS	902.201.453-34	SDW09022014533428	4000	RS 4,73	RS 4.000,00
MARIA DORIVANDA DE CASTRO FREDERICO	790.782.813-91	SDW07907828139129	4000	RS 4,73	RS 4.000,00
LIA KAREN DE CASTRO FREDERICO	068.469.333-041	SDW0068469330328	3683	RS 4,73	RS 3.683,00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MARRECAS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TORI EDUARDO SOUZA	230.403.193-53	SDW02304031935318	4220	RS 4,73	RS 19.960,60
MARIA CELIA DA SILVA VASCONCELOS	975.132.373-28	SDW0975132373829	4220	RS 4,73	RS 19.960,60
JOSÉ MARIA XAVIER	052.913.763-17	CE08800503080010	4220	RS 4,73	RS 19.960,60
BENEDITA XAVIER DA SILVA	436.442.660-320	CE08800100130190010	4220	RS 4,73	RS 19.960,60
JOSÉ MARIA DE MELO	201.506.700-600	SDW07201506700318	4220	RS 4,73	RS 19.960,60
VERA FERNANDEZ DE MOURA PAULA	847.585.563-304	SDW08475855630418	3632	RS 4,73	RS 17.179,36

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES S DE BOM JESUS SETOR VI					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
KELVIO DOS SANTOS ARAÇÓ	021.359.139-393	SDW002135913939317	4228	RS 4,73	RS 19.998,44
WENDERSON DE BRITO ÁVILA	052.816.623-92	SDW005281662392260	2559	RS 4,73	RS 12.104,07

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SETOR VI JAIBARAS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
WAGNER DE ARAÚJO RODRIGUES	053.625.743-245	SDW005362574324528	1900	RS 4,73	RS 8.987,00
JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	054.741.233-96	SDW00547412339628	1000	RS 4,73	RS 4.730,00
ANA CÁSSIA ARAÚJO RODRIGUES	022.317.163-87	SDW075850663300130	1000	RS 4,73	RS 4.730,00
ANTÔNIA ARAÚJO RODRIGUES	958.851.103-87	SDW095885110387070	1000	RS 4,73	RS 4.730,00
ALDERI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	758.506.633-90	SDW075850663300130	798	RS 4,73	RS 3.774,54
ANA PAULA MOURA CIPRIANO	021.461.513-82	SDW002146151382260	1000	RS 4,73	RS 4.730,00
CRISNAYANE DA SILVA CARVALHO	104.573.814-400	SDW0104573814003	1000	RS 4,73	RS 4.730,00
ELISIANA SOARES DE OLIVEIRA	039.444.903-71	SDW003944490371130	1000	RS 4,73	RS 4.730,00
FRANCISCA CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.461.513-82	SDW002146151382260	1130	RS 4,73	RS 5.344,90
JOSIVANA MIRANDA CRUZ	022.319.573-310	SDW002231957331022	1246	RS 4,73	RS 5.893,58
KESSIA THAIS DE SOUSA SANTOS	058.775.313-242	SDW0058775313207	1000	RS 4,73	RS 4.730,00
MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	169.457.273-40	SDW01694572730013	1600	RS 4,73	RS 7.568,00
MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO	879.995.953-49	SDW0011321239013	1300	RS 4,73	RS 6.149,00
ROBERTO RODRIGUES ARAÇÓ	015.280.823-343	SDW00152808230317	1479	RS 4,73	RS 6.995,67

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT CNPJ: 35.202.279/0001-70					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		DAP JURÍDICA	16000	RS 4,73	RS 75.680,00

DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
14 MANGA Casca lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado.	KG	40.000	RS5,07

GRUPOS INFORMAIS					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT CNPJ: 35.202.279/0001-70		DAP JURÍDICA	3000	RS5,07	RS 15.210,00

GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EDCLEIDE CARDOSO PRUDÊNCIO	904.242.553-91	SDW090424255391280	2000	RS5,07	RS 2.000,00
VANDERLI MOURA DE LIMA	291.748.653-97	SDW01291748653971904	1252	RS5,07	RS 6.347,64
RAIMUNDO GERÔNIMO FILHO	389.453.553-91	SDW038945355391280	1861	RS5,07	RS 9.435,27
ROBERTO GERÔNIMO SANTOS	624.297.393-64	SDW06242973936430927	1861	RS5,07	RS

GRUPOS INFORMAIS						
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
ALDENI BERNARDINO MELO	722.248.003-04	SDW07206873034310190316	759	RS26,33	RS	759,00
MARIA DA PAZ MELO	061.265.303-06	SDW082969949334210190316	759	RS26,33	RS	759,00
FABIANA FERREIRA COSTA DE SOUSA	042.305.103-22	SDW00423051032201190139	759	RS26,33	RS	759,00
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	009.730.283-60	SDW000973028300050190326	759	RS26,33	RS	759,00
GENIVAL GUILHERME DE BRITO	363.210.443-34	SDW0989611793490606190842	759	RS26,33	RS	759,00
VANDERLEY LIMA SILVA	931.743.733-87	SDW0931743733872210188314	759	RS26,33	RS	759,00

GRUPOS FORMAIS					
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPEVALE	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CNPJ: 33.614.453/0001-67	SDW3361445300012201201216	46	RS26,33	RS	1.211,18

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
17 PIMENTÃO VERDE Produto de primeira qualidade, com bom vigor e tamanho médio, com coloração verde-escuro, firme e sem rachaduras, isento de parasitas e pragas.	KG	10.000	RS 6,00	RS	60,00

GRUPOS FORMAIS					
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CNPJ: 35.202.279/0001-70	SDW3520227900012602200327	10000	RS 6,00	RS	60.000,00

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
18 TOMATE Produto de primeira qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilhante.	KG	10.000	RS 6,53	RS	65,30

GRUPOS FORMAIS					
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPEVALE	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CNPJ: 33.614.453/0001-67	SDW3361445300012201201216	5000	RS 6,53	RS	32.650,00

GRUPOS FORMAIS					
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CNPJ: 35.202.279/0001-70	SDW3520227900012602200327	5000	RS 6,53	RS	32.650,00

A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que o grupo informal SÍTIO NOVO BOQUEIRÃO não apresentou as fichas de informação (anexo VIII do edital) dos seguintes membros: Sra. Maria Eliomara de Sousa Fernandes (CPF: 062.452.083-86) e Sra. Maria Clarisse Sousa Fernandes (CPF: 062.205.623-99). Constatou ainda que o Sr. Francisco Ferreira Duarte (CPF: 862.839.953-49), membro do grupo informal GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL, não assinou as declarações de produção própria e também não assinou o projeto de venda. Constatou ademais que o grupo formal COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SEMIÁRIDO DA ZONA NORTE DO CEARÁ - LTDA não apresentou a declaração exigida no item 3.3, III, do edital (“declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados”). Constatou outrossim que o representante legal do grupo formal COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE, Sr. Carlos Alexandre Batista De Alencar (CPF: 895.722.383-53), não assinou o projeto de venda. Constatou também que o fornecedor individual Sr. Giovane da Silva Pereira (CPF: 798.787.763-87) não apresentou o nº do PIS (Programa de Integração Social). Nesse sentido, ressalta-se que também houve dificuldade na identificação do nº do PIS nos documentos apresentados pelas seguintes pessoas: Antônio Erivando de Castro Frederico e Edleuda Cardoso Prudêncio, ambos do grupo informal GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL, e Francisca Livramento Ferreira Lopes (fornecedora individual). Porém, nestes três casos, o nº do PIS foi confirmado por meio de pesquisa realizada no sítio eletrônico do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). As demais pessoas físicas e jurídicas estão em conformidade com as exigências do edital, estando as mesmas HABILITADAS. Foram selecionadas as propostas seguindo a resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 em seu Art. 25, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Em seguida, a comissão e a Gerente do Setor de Alimentação Escolar, Sra. Roberta Ponte Fonteles, examinaram os projetos de venda. Foram readequadas algumas quantidades dos fornecedores, conforme descrito na planilha acima. As amostras serão encaminhadas à Célula de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação do Município de Sobral, para análise e emissão do parecer técnico conclusivo. Nada mais tendo a tratar, a comissão finalizou a presente sessão com a lavratura da ata, que será assim assinada pela comissão e todos os presentes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de março de 2020. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE - Edson Luis Lopes Andrade - MEMBRO - Maria Augusta Silveira - MEMBRO - Roberta Ponte Fonteles - GERENTE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARIA DE FÁTIMA CUNHA DE MELO Presidente do CAE de Sobral RAYANA PAIVA DA ROCHA Nutricionista da Secretaria de Educação REPRESENTANTES DOS GRUPOS INFORMAIS: Francisca das Chagas Sousa - Representante do Grupo Informal da COMUNIDADE DE PEDRINHAS - Antônio Erivando de Castro Frederico - Representante do Grupo Informal de AGRIC. FAMILIARES DE SOBRAL - Tobias Eduardo Souza - Representante do Grupo Informal das MARRECAS - Antônio Gonçalves da Silva - Representante do Grupo Informal ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CASINHAS - Ana Kércia Santos Aragão - Representante do Grupo Informal do BOM JESUS SETOR VI - Johnatan de Oliveira Nascimento - Representante do Grupo Informal SETOR VI JAIBARAS - REPRESENTANTES DOS GRUPOS FORMAIS: Jacinto Sousa Ribeiro - Representante do Grupo Formal COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS

AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT - Alex Sandro Soares da Cruz Palma - Representante do Grupo Formal COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPEVALE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P098840/2019. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 208/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P098840/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 208/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020. Sobral, Ceará, aos 09 de março de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - SMS						
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.053.353/0001-36						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	COMP	189000	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	E M S	RS 0,86	RS 162.540,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
2	COMP	63000	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	GERMED	RS 1,31	RS 82.530,00
4	FRASCO	51000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML.	CRISTALIA	RS 5,84	RS 29.784,00
5	AMP	120	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	HIPOLABOR	RS 9,98	RS 1.197,60
7	AMP	1400	HALOPERIDOL, 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	HYPOFARMA	RS 1,22	RS 1.708,00
SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - EPP - CNPJ: 02.165.865/0001-33						
3	COMP	238000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	CRISTALIA	RS 0,24	RS 57.120,00
6	COMP	126000	HALOPERIDOL, 1MG.	CRISTALIA	RS 0,15	RS 18.900,00
RHOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.644.910/0001-09						
ITENS	UND	QTD	Descrição	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
8	AMP	300	MORFINA (SULFATO), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	CRISTALIA	RS 3,93	RS 1.179,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P102190/2019. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos da Urgência e Emergência I - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 220/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P102190/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 220/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA DATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020. Sobral, Ceará, aos 09 de março de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 - SMS						
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 15.031.173/0001-44						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	AMPOLA	20000	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA 10ML, ENDOVENOSA.	EQUIPLEX	RS 0,18	RS 3.600,00
5	AMPOLA	280	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 MILILITROS.	HIPOLABOR	RS 10,39	RS 2.909,20
6	AMPOLA	1000	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML.	FARMACE	RS 1,10	RS 1.100,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
2	FRASCO / BOLSA	6000	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC, ENDOVENOSA.	FRESENIUS	RS 3,23	RS 19.380,00
3	AMPOLA	600	ÁCIDO ASCORBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	HYPOFARMA	RS 0,83	RS 498,00
4	AMPOLA	400	ÁCIDO TRANEXAMICO, 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	ZYDUS	RS 3,05	RS 1.220,00
7	AMPOLA	600	AMIODARONA (CLORIDRATO), 50MG/ML, AMPOLA 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	RS 1,87	RS 1.122,00
8	AMPOLA	2000	ATROPINA (SULFATO), 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	ISOFARMA/ HALEX ISTAR	RS 0,40	RS 800,00
9	AMPOLA	4000	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, AMPOLA 10ML, ENDOVENOSA.	SANTEC	RS 0,77	RS 3.080,00
10	AMPOLA	600	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, 5MG/ML.	WASSERFARM	RS 1,28	RS 768,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P109394/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - SME. OBJETO:** Fornecimento de material didático para alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental. VALOR GLOBAL: R\$ 492.245,00

(quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361 .0149. 2.090 .3.3. 90.32.00.1.111. 0000.00; 06.01.12.361 .0149. 2.090 .3.3. 90.32.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361 .0149. 2.090 .3.3. 90.30.00.1.111. 0000.00; 06.01.12.361 .0149. 2.090 .3.3. 90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361 .0149. 2.092 .3.3. 90.30.00.1.111. 0000.00; 06.01.12.361 .0149. 2.092 .3.3. 90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361 .0149. 2.193 .3.3. 90.30.00.1.111. 0000.00; 06.01.12.361 .0149. 2.193 .3.3. 90.30.00.1.120.0000.00; 06.03.12.361 .0005. 2.107 .3.3. 90.30.00.1.113.0000.00; 06.03.12.361 .0005. 2.107 .3.3. 90.30.00.1.115.0000.00; 06.03.12.361 .0005. 2.107 .3.3. 90.30.00.1.113.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso I e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.458.084/0001-13. DATA: Sobral/CE, 09 de março de 2020. RATIFICAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1137/2020-SME.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.458.084/0001-13. OBJETO: Fornecimento de material didático para alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso I e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 002/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 492.245,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a Sra. Samara Cristina Pedrosa Vieira - Representante da empresa INSTITUTO ALFA E BETO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0567/2019 - SME - PROCESSO Nº P109317/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa GENESIS DOS SANTOS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.065.755/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº 091/2019 e seus anexos, e no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER valor para o "fornecimento de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE". DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 25.530,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais), correspondendo ao percentual aproximado de 3,65%, dentro do máximo permitido por Lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Genesis dos Santos Machado - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0715/2019 - SME - PROCESSO Nº P109312/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.670.251/0001-37. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº 071/2019 e seus anexos, e no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER valor para o "fornecimento de agendas escolares e diários escolares personalizados para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE - AGENDA ALUNO". DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), correspondendo ao percentual aproximado de 2,35%, dentro do máximo permitido por Lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Magna Barbosa de Almeida - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 - ESCOLA CARLOS JEREISSATI - PROCESSO Nº P095150/2019 - CONTRATANTE:** Escola Carlos Jereissati, inscrita no CNPJ nº 03.846.674/0001-08. CONTRATADA: Empresa ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME,

inscrita no CNPJ nº 29.838.678/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/28448. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.079,98 (hum mil e setenta e nove mil e noventa e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Alderrita Souza Costa de Vasconcelos, Secretária Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Betijane Batista Rodrigues - CONTRATANTE e Andreza Cavalcante Barbosa - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P083298/2019 - CONTRATANTE:** Escola José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.684.757/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/28566. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.635,00 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Benedita Prado Linhares, Secretária Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e João Pedro da Silva Bezerra - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020 - ESCOLA CARLOS JEREISSATI - PROCESSO Nº P095150/2019 - CONTRATANTE:** Escola Carlos Jereissati, inscrita no CNPJ nº 03.846.674/0001-08. CONTRATADA: Empresa ALFA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.701.775/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/28448. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.166,66 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Alderrita Souza Costa de Vasconcelos, Secretária Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Betijane Batista Rodrigues - CONTRATANTE e Patrolino Santos Costa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 - ESCOLA CARLOS JEREISSATI - PROCESSO Nº P098200/2019 - CONTRATANTE:** Escola Carlos Jereissati, inscrita no CNPJ nº 03.846.674/0001-08. CONTRATADA: Empresa ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.838.678/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/28457. DO OBJETO: Aquisição de notebooks, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.179,80 (três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Alderrita Souza Costa de Vasconcelos, Secretária Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Betijane Batista Rodrigues - CONTRATANTE e Andreza Cavalcante Barbosa - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 - ESCOLA JACIRA MENDES - PROCESSO Nº P078804/2019 - CONTRATANTE:** Escola Jacira Mendes, inscrita no CNPJ nº 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: Empresa JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.684.757/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24,

inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/28569. DO OBJETO: Aquisição de material recreativo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Caetana Leila Arruda Lino, Professora, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e João Pedro da Silva Bezerra - Contrato. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA 031/2020 - SME** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - Ampliar a carga horária, da professora Rosa Cilene da Silva, matrícula Nº 4582, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de março/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de março de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA 035/2020 - SME** - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base - código 240, aos professores em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme tabela em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de março de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 035/2020 - SME	
MATRÍCULA	NOME
3033	Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade
8299	Norbélia Ferreira Lima
8655	Norbélia Ferreira Lima

**PORTARIA 034/2020 - SME** - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora Fernanda Aragão de França, matrícula Nº 9455, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de março/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de março de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA 036/2020 - SME** - Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e c/c a Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade à docência dos professores do Sistema Municipal de Ensino - código 0131, integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, conforme tabela em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de março/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de março de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 036/2020 - SME		
MATRÍCULA	PROFESSOR	VALOR R\$
9393	Ana Célia Bastos Santos Oliveira	300,00
1704	Antonia Sousa Sales	500,00
22876	Gema Galganhá Vieira Vasconcelos	300,00
22919	Luciana Maria Araújo de Sousa	250,00
9441	Maria da Glória Albano Martins	250,00
22952	Maria Luciene da Costa	250,00
3033	Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade	250,00
16245	Rita Machado Linhares	250,00
22911	Semiramis Farias de Vasconcelos Lemos	250,00
2224	Terezinha de Jesus Mendes	300,00

**PORTARIA Nº 37/2020 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 08/2019 - SME, publicado no DOM nº 597 ao dia 26 de julho de 2019, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, publicado no Diário Oficial do Município de nº 614 de 20 de agosto de 2019, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA (ANEXO ÚNICO), na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Sexto Termo de Convocação do Edital 08/2019 - SME, que circulou no DOM 746 de 05 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 37/2020 - SME		
Classificação	Nome	Cargo
9	MARIA JENICY CARNEIRO FERREIRA	PROFESSOR DE INGLÊS

**PORTARIA Nº 38/2020 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, publicado no DOM nº 692 ao dia 10 de dezembro de 2019, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, publicado no Diário Oficial do Município de nº 718 de 23 de janeiro de 2020, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA (ANEXO I), além da relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Terceiro Termo de Convocação do Edital 10/2019 - SME, que circulou no DOM 746 de 05 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO I - PORTARIA Nº 38/2020 - SME				
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
3	65241	MARIA DO SOCORRO MELO RODRIGUES	Polo 12	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

  

ANEXO II - PORTARIA Nº 38/2020 - SME				
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
8	67269	JOCÉLIO MARINHO DE SOUSA	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
9	66658	LUIS CARLOS TORRES VASCONCELOS	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
2	65135	FABIO MELO CISNE	Polo 06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
14	67564	FELIPE CARDOSO DOS ANJOS	Polo 07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
15	65764	RAIMUNDO CLEHILTON MARQUES SOUSA	Polo 07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
3	66937	EDMAR MIRANDA AVILA JUNIOR	Polo 10	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
4	65906	RAIMUNDA DE SOUSA FARIAS	Polo 11	PROFESSOR DE HISTÓRIA
6	64863	JÉSSICA NACHARA RODRIGUES LOPES	Polo 12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS

**EDITAL Nº 08/2019 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCACÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 08/2019 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 08/2019 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, conforme o ANEXO I deste Termo, para que possam se apresentar no dia 11 de Março do corrente ano, de 08:00 às 12:00h na Casa da Avaliação Externa (Vizinho ao CEJA Supletivos), Rua Oriano Mendes, 463 - Sobral/CE, para a devida LOTAÇÃO. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (o candidato que não possuir conta, deverá comunicar à escola em que foi lotado a necessidade da carta de abertura de conta); d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de

Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Após a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 09 de março de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 08/2019 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
Classificação	Nome	Cargo
11	GEOVANE DE LIMA MOUTA	PROFESSOR DE INGLÊS

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado / contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, apresento:

( ) Não possum Bens a declarar;

( ) Possum os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL Nº 10/2019 - SME - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 718 de 23 de Janeiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 10/2019 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, conforme o ANEXO I deste Termo, para que possam se apresentar, no dia 11 de Março do corrente ano, de 08:00 às 12:00h na Casa da Avaliação Externa (Vizinho ao CEJA Supletivos), Rua Oriano Mendes, 463 - Sobral/CE, para a devida LOTAÇÃO. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (o candidato que não possuir conta, deverá comunicar à escola em que foi lotado a necessidade da carta de abertura de conta); d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de

Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Após a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 09 de março de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 10/2019 - SME - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Polo Cargo
10	66365	ANA CAROLINA CELESTINO	Polo 01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
11	63710	VALNEIDE ARAUJO FELIX	Polo 01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
12	63595	MARCOS AURELIO MOUTA CESARIO	Polo 01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1	65980	ANA PAULA CRUZ DO NASCIMENTO	Polo 06 PROFESSOR DE GEOGRAFIA
3	66719	RAIANE FARIAS SOUZA	Polo 06 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
18	64844	JOSE ICARO CARVALHO FARIAS	Polo 07 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
19	67071	MEYRE ELIANE GOMES CHAVES	Polo 07 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
4	65095	FRANCISCO JOSÉ BERNARDINO DO NASCIMENTO	Polo 10 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
25	66610	VANESSA MARIANO CARVALHO	Polo 11 PROFESSOR PEDAGOGO
4	66934	DOUGLIANE GOMES DE SOUZA	Polo 12 PROFESSOR DE CIÊNCIAS
4	67463	JOSE TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	Polo 12 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado / contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, apresento:

( ) Não possum Bens a declarar;

( ) Possum os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do declarante

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 23.312.871/0001-46. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da portaria Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA I - LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/2019. **VALOR:** R\$ 285,50 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua

publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cassiano Rodrigo Chmiel. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da portaria Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA I - LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/2019. VALOR: R\$ 4.048,80 (quatro mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0076/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA CNPJ: 08.183.359/0001-53. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019. VALOR: R\$ 113.894,00 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Cassiane Zablonsky de Ramos Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.626.340/0001-58 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019. VALOR: R\$ 22.220,80 (vinte e dois mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Yhanacha Andrade Moreira Monteiro Martins Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo I) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 54.016,50 (cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e cinquenta

centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0086/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.868.821/0001-63 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da saúde (controlados padronizados I) destinados às unidades básicas de saúde, CAPS Geral e CAPS AD da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sergio Rodrigues Matos Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0087/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da saúde (controlados padronizados I) destinados às unidades básicas de saúde, CAPS Geral e CAPS AD da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 28.534,00 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Fernanda Longa da Fonte Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0088/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.455.385/0001-03. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (tratamento de canal) - GRUPO I, do Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2019. VALOR: R\$ 3.044,16 (três mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Fontenele Barcelos Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0089/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA CNPJ: 09.222.369/0001-13. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (tratamento de canal) - GRUPO I, do Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do

editais e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2019. VALOR: R\$ 8.442,70 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gracielle Vilaça Santos Ferreira Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0090/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2019. VALOR: R\$ 23.184,00 (vinte e três mil e cento e oitenta e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eros Carraro Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0091/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2019. VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.053.134/0002-26. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2019. VALOR: R\$ 60.975,00 (sessenta mil e novecentos e setenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Guilherme Augusto Cavalcante Sousa Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0093/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ABSOLUTA SAÚDE DE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 30.082.076/0001-74. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição

de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (tratamento de canal) - GRUPO I, do Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2019. VALOR: R\$ 3.529,39 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas de Moraes Ladeira Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0094/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTE & BRITO LTDA-ME CNPJ: 09.394.355/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (tratamento de canal) - GRUPO I, do Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2019. VALOR: R\$ 24.084,68 (vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0095/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 05.382.899/0001-78. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da portaria Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA I - LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/2019. VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marny Maria Assunção da Silva Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0096/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 28.911.309/0001-52. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da portaria Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA I - LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/2019. VALOR: R\$ 31.185,00 (trinta e um mil e cento e oitenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erivelto Silva Dal Col Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.034.934/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da portaria Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA I-LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/2019. VALOR: R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vanessa Benitez Berwanger Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO TERRENOS NOVOS II.** NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 0037/2020 - SMS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA. VALOR DA OBRA: R\$ 202.857,49 (duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA a iniciar EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO TERRENOS NOVOS II, no valor de R\$ 202.857,49 (duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Sobral, 04 de março de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - José Rodrigues do Nascimento Junior - Representante CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA.

**PORTARIA Nº 027/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0037/2020 - SMS, tendo por objeto EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO TERRENOS NOVOS II, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 027/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	RAUL SOUSA FARIAS	27416	336578
Suplente	JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458	4875D

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 - SESEP - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: Empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. Marília Lopes Cruz Rolim. OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.011.106,84 (três milhões, onze mil e cento e seis reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da

contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, com a seguinte dotação orçamentária: 27.01.15.453.0052.2.3.70 .3.3.90.39.0 0.1.001.0 000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Juciane Sousa de Moraes, Articuladora da Coordenação Administrativa e Financeira da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 09 de março 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Marília Lopes Cruz Rolim - Representante da FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2020 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por Francisco de Assis Linhares Fernandes. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Úrsula Priscyla Santana Nóbrega, Coordenadora de Legislação Urbana e Ambiental da UGP-II da SEUMA. Sobral - CE, 04 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco de Assis Linhares Fernandes - Representante da empresa : SOBRAL GARDEN LTDA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 06/2020- SECJEL - Institui a Comissão para fins de cadastro de informações relativas à dispensas de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços.** A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e considerando o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019, SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão para fins de Cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informações dos Municípios (SIM). Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de que trata a presente Portaria: Karlos Patrick de Paulo Sousa, matrícula funcional Nº 21314 - PRESIDENTE; Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro, matrícula funcional Nº 21038 - MEMBRO e Thiago Marques de Farias, matrícula funcional Nº 20627 - MEMBRO. Parágrafo Único: Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no art. 1º deste instrumento. Art. 5º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 16/2019 - SECJEL, publicada no Diário Oficial do Município Nº 640, de 25 de setembro de 2019. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 09 de março de 2020. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2020 - SESEC - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. **CONTRATADO:** Empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, com sede na Rua Anahid Andrade, nº 732, Centro, Sobral-Ceará, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ MILTON ANASTÁCIO ALVES JÚNIOR. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Placas e suportes para sinalização vertical com o objetivo de atender a demanda da Coordenadoria Municipal do Trânsito- CMT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Francinet Cavalcante Rocha Neto, Assessor Institucional, matrícula 25741. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021. Sobral, 09 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - José Milton Anastácio Alves Júnior - Representante da EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL Nº 01/2018 - SEDHAS - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 2015 DE 09 DE ABRIL DE 2018.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município de nº 299 de 08 de maio de 2018, RESOLVE: I - Convocar, seguindo a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) abaixo transcritos(as), a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará, no período de 09 a 11 de março de 2020, no horário das 8h às 12h e de 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II - Informar que os(as) candidatos(as) ora convocados(as) deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista, se homem; g) Número de conta no Itaú; h) Comprovante de Residência; i) Registro regular no Conselho de sua categoria profissional; j) Comprovação da titulação/escolaridade, de acordo com o cargo/função a ser exercido; k) de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida pela Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; l) fazer o pré cadastro de RH no sítio eletrônico [www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br](http://www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br). Sobral, CE, 09 de março de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO - EDITAL Nº 01/2018 - SEDHAS - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	EDITAL
EDUCADOR SOCIAL II	5º	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	01/2018

**EDITAL Nº 01/2019 - SEDHAS - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de nº 543 de 09 de maio de 2019, RESOLVE: I - Convocar, seguindo a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) abaixo transcritos(as), a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará, no período de 09 a 11 de março de 2020, no horário das 8h às

12h e de 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II - Informar que os(as) candidatos(as) ora convocados(as) deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista, se homem; g) Número de conta no Itaú; h) Comprovante de Residência; i) Registro regular no Conselho de sua categoria profissional; j) Comprovação da titulação/escolaridade, de acordo com o cargo/função a ser exercido; k) de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida pela Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; l) fazer o pré cadastro de RH no sítio eletrônico [www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br](http://www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br). Sobral, CE, 09 de março de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO - EDITAL Nº 01/2019 - SEDHAS - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	EDITAL
ASSESSOR JURÍDICO SUAS	1º	JOSÉ ÍTALO PONTE	01/2019
	2º	ANA MAYARA ALBUQUERQUE SABOIA	01/2019
AUXILIAR DE CUIDADOR	5º	MARTA JANE DA MOTA NASCIMENTO	01/2019
	6º	MARIA JANEIDE DE LIMA	
	7º	PAULO DE PINHO COUTINHO	
	8º	MARIA AUXILIADORA MENDES	
CUIDADOR	5º	SABRINA ALVES DA PONTE FERREIRA	01/2019
	6º	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO	
	7º	FRANCISCA HIARA PEREIRA DE SOUSA	
	8º	MARIA SIMONE MENDES ALMEIDA	
	9º	NILZA MARIA DE FRANÇA AGUIAR	
	10º	FRANCISCA ANALENE ALVES	
DIGITADOR Cadastro Único	8º	FRANCISCO TALVANE RABELO SILVA	01/2019
	9º	NÁGILA KININHA DIAS BARROSO	01/2019
ORIENTADOR SOCIAL Jaibaras	5º	DANÚBIA DA SILVA GOMES	01/2019
ORIENTADOR SOCIAL sede	24º	MARIA LIEGE DOS SANTOS CZAR SOUSA	01/2019
	25º	ANTONIA CLEIDE LUCIO DE ARAUJO	
	26º	MARIA EDUVIRGENS DE MOURA SILVA	
	27º	FRANCISCO JOCIANO DE ALMEIDA MARQUES	
	28º	IARA RODRIGUES PAIVA	
	29º	RENATO OLIVEIRA BARROS	
	30º	ANA JESSICA DO NASCIMENTO	
	31º	IARA SOUZA DE LIMA	
	32º	FRANCISCA AURENIR RODRIGUES SIVA	
	33º	ARISLIDIA DA SILVA LAUREANO	

**EDITAL Nº 03/2019 - SEDHAS - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital 03/2019, publicado no Diário Oficial do Município de nº 607 de 09 de Agosto de 2019, RESOLVE: I - Convocar, seguindo a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) abaixo transcritos(as), a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará, no período de 09 a 11 de março de 2020, no horário das 8h às 12h e de 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II - Informar que os(as) candidatos(as) ora convocados(as) deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista, se homem; g) Número de conta no Itaú; h) Comprovante de Residência; i) Registro regular no Conselho de sua categoria profissional; j) Comprovação da titulação/escolaridade, de acordo com o cargo/função a ser exercido; k) de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida pela Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; l) fazer o pré cadastro de RH no sítio eletrônico [www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br/](http://www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br/), m) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Sobral, CE, 09 de março de 2020. Júlio César da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO - EDITAL Nº 03/2019 - SEDHAS - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	EDITAL
VISITADOR SOCIAL	10º	WILIA MARIA DA SILVA	03/2019
	11º	RITA DE CÁSSIA PEIREIRA BEZERRA	
	12º	VIVIANE SILVA BEZERRA	
	13º	IZAMIA SILVA MARTINS	
	14º	JOSÉ DE SOUSA DO NASCIMENTO NETO	
	15º	ANTONIA SOLANGE NASCIMENTO LOPES	
	16º	ARISLIDIA DA SILVA LAUREANO	
	17º	MARIA LIEGE DOS SANTOS CZAR SOUSA	
	18º	ANTONIA CLEIDE LUCIO DE ARAUJO	
	19º	ANTONIA CLAUDIA PONTE BEZERRA	
	20º	MARIA ROSANI RIBEIRO	
	21º	FRANCISCA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	
	22º	LEILIANA NASCIMENTO	
	23º	ELAINE CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	
	24º	FRANCISCO NATANAEL LOPES RIBEIRO	
	25º	VANNE KELLY ARAÚJO DE SOUSA	
	26º	JOANA SINARA DA SILVA	
27º	LETICIA FERREIRA LIMA		

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL – CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CMAS** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária do dia 03 de Março de 2020. RESOLVE APROVAR: ART 1º - Reprogramação dos Saldos dos Recursos de 2019, cofinanciados pelo Governo Federal e Estadual a serem Reprogramados para o Exercício de 2020. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 03 de março de 2020. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMAS.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL - CMDPI - CAPÍTULO I - CATEGORIA E FINALIDADES** - Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sobral, com sede e foro no município de Sobral, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Sobral, estado do Ceará, vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, criado pela Lei 1751 de 29 de maio de 2018, tem por finalidade, além de propor as diretrizes para a formulação das políticas de Sobral/CE: I.Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa; II.Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da criação da Política Municipal da Pessoa Idosa; III.Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução; IV.Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual e municipal; V.Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior; VI.Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação; VII.Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; VIII.Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capítulo II desta Lei; IX.Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados; X.Elaborar seu regimento interno; XI.Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento; XII.Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos; XIII.Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI); XIV.Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa; XV.Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Pessoa Idosa; XVI.Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Pessoa Idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03; XVII.Estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente, no custeio da entidade de longa permanência, filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pela pessoa idosa; XVIII.Inscrever programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa. XIX.Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos. XX.Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas de pessoas idosas na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento à Pessoa Idosa; XXI.Outras ações visando à proteção dos direitos da Pessoa Idosa. CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO - SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO - Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI será composto de 24 (vinte e quatro) membros, titulares e respectivos suplentes, em caráter paritário, indicados por gestores das secretarias Municipais, com assento neste Conselho, e por representantes da sociedade civil, entidades, organizações de atendimento à pessoa idosa, trabalhadores da área e usuários. §1º Os/as representantes da sociedade civil, entidades, organizações de atendimento à pessoa idosa, trabalhadores da área e usuários, no total de 06 (seis) titulares e os respectivos suplentes, serão eleitos em Fórum próprio, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. §2º As representações municipais, no total de 06 (seis) titulares e os/as respectivos/as suplentes, serão indicadas pelos(as) Secretários(as) das seguintes Secretarias: I. 01 (um/a) representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas: a)Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social ou congêneres;

b)Secretaria Municipal da Educação ou congêneres; c)Secretaria Municipal da Saúde ou congêneres; d)Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer ou congêneres; e)Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente ou congêneres; f)Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico ou congêneres §3º Caso haja extinção de alguma Secretaria acima mencionada, será convidada para participar do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI uma outra Secretaria criada que desenvolva ações junto à pessoa idosa. §4º Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das unidades administrativas, 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos. II. 06 (seis) representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento à pessoa idosa e seus respectivos suplentes. §5º Para fins de indicação para composição do Conselho, são consideradas entidades não-governamentais: a)Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa; b)As organizações de grupo ou movimento de pessoas idosas, devidamente legalizadas e em atividade a mais de 01 (um) ano; c)Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa; d)Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) em funcionamento há mais de 01 (um) ano; e)Instituições de Ensino Superior; f)Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. §6º As representações das entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa somente poderão participar do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sobral - CMDPI se estiverem legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano; Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei 1.751, de 29 de maio de 2018. §1º Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados. §2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade no Conselho. Art. 4º O/a titular de órgão ou entidade governamental ou não governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado. Art. 5º Os/as representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos/as por meio de votação, em Fórum de Entidades. §1º A eleição para a escolha das entidades não governamentais será convocada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município ou dada a publicação de costume, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato. §2º A eleição dos/as representantes da sociedade civil será realizada pelo menos 30 dias antes do final do mandato. §3º O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público indicado para esse fim. §4º As organizações da sociedade civil que deverão participar do Fórum Específico para escolha de suas representações deverão se inscrever na qualidade de candidata e/ou votante, comprovando atenderem aos requisitos legais de acordo com o edital publicado. Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público. Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações: I.Extinção de sua base territorial de atuação no Município; II.Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho; III.Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada; IV.Deixar de realizar ações voltadas para a pessoa idosa. Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que: I.Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação; II.Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa; III.Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção na secretaria do conselho; IV.Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; V.For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal. §1º O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal de Sobral, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, após apreciação pelo plenário. § 2º A Presidência do Conselho requisitará a indicação de outra representação governamental ou não-governamental ao órgão ou entidade de origem da substituição, que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome da indicação para nomeação pelo Prefeito Municipal. § 3º Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada. Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sobral serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos. SEÇÃO II - DOS CONSELHEIROS - Art. 10º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sobral cabe: I.Participar das reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando; II.Justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte; III.Assinar em local designado sua presença na reunião a que comparecer; IV.Solicitar à Secretaria a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir; V.Debater e votar a matéria em discussão; VI.Requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria; VII.Pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requerer adiamento da votação; VIII.Apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente; IX.Proferir declarações de voto, quando o desejar; X.Propor temas e assuntos à deliberação da Plenária; XI.Propor à Plenária a convocação de

audiência ou reunião extraordinária; XII. Apresentar questões de ordem na reunião; XIII. Acompanhar as atividades da Secretaria; XIV. Apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida; XV. Propor alterações no Regimento Interno do Conselho; XVI. Votar e ser votado para cargos do Conselho; XVII. Requisitar à Secretaria e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições; XVIII. Fornecer à Secretaria todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros; XIX. Requerer votação de matéria em regime de urgência; XX. Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa idosa; XXI. Participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento. Art. 11º A substituição de conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos: I. Em caso de vacância, o/a conselheiro/a suplente completará o mandato do substituído; II. No caso de falta do/a conselheiro/a titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica dos suplência definida no Fórum específico; III. Quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha de representantes não-governamentais. V. Quando o/a conselheiro/a perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno. Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de exercer o seu papel de formulador e controlador das políticas públicas, possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa. CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO - SEÇÃO I - DA ESTRUTURA - Art. 12º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sobral estruturar-se-á em: a) Plenário; b) Secretaria; c) Comissões Técnicas Permanentes. Parágrafo único. O Plenário é composto pelos conselheiros/as e pela Diretoria, formada por Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Geral. SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Art. 13º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sobral terá uma Diretoria, constituída por Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Geral. Art. 14º A Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Geral do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidas, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a ambas, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº 1751 de 29 de maio de 2018. Art. 15º Compete à Presidência: I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; II. Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho; III. Convocar e presidir as sessões da Plenária; IV. Submeter a pauta à aprovação da Plenária; V. Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário; VI. Participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros; VII. Praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária; VIII. Assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Assembleia Geral, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro conselheiro; IX. Delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Assembleia Geral; X. Submeter à apreciação da Assembleia Geral a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho; XI. Submeter à plenária o relatório anual do Conselho; XII. Dar publicidade às decisões do Conselho; XIII. Consultar a assembleia geral quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho; XIV. Convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária; XV. Decidir sobre questões de ordem; XVI. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência; XVII. Exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate; XVIII. Aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação; XIX. A Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa. XX. Solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho. Parágrafo único. A Vice-Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá a Presidência em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação às duas, a presidência será exercida pela secretaria geral. Art. 16º São atribuições da Vice-presidência: I. Substituir a Presidência em seus impedimentos, ausências e vacância, completando o mandato neste último caso; II. Auxiliar a Presidência no cumprimento de suas atribuições; III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pela Presidência. Art. 17º São atribuições da Secretaria Geral: I. Deverá ser eleito entre seus membros em reunião do Conselho no período de 02 (anos) por maioria absoluta, sendo sua responsabilidade a estrutura administrativa, financeira e do pessoal responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos. II. As ações da secretaria geral serão subordinadas à Presidência que atuará em conformidade com decisões do plenário. III. Em caso de falta ou impedimento, haverá substituição por outro membro do conselho que competirá o exercício de suas atribuições. IV. A secretaria geral acompanhará o trabalho da secretaria executiva. SEÇÃO III - DO PLENÁRIO - Art. 18º Cabe ao Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa: I. Deliberar, por maioria absoluta: a) nos casos de alteração do Regimento Interno; b) na eleição direta da Presidência e da Vice-Presidência;

c) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. II. Deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação. III. Baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; IV. Requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho; V. Propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho; VI. Deliberar a destituição de Conselheiros; VII. Convocar o fórum para eleição das representações das entidades não-governamentais; VIII. Elaborar e aprovar, em parceria com o órgão competente, o plano de ação e aplicação dos recursos do fundo municipal da pessoa idosa; IX. Analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Art. 19º Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Assembleia Geral serão encaminhadas à Secretaria para ser amplamente divulgada como de costume. Art. 20º O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo único. Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados. Art. 21º As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação e terão sua pauta preparada pelo Secretária-Executiva, sob a supervisão da Presidência, e dela constará necessariamente: I. Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; II. Avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária; III. Outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho. Parágrafo único. A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação. Art. 22º Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem: I. Verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos; II. Apresentação das justificativas de ausências; III. Abertura da sessão pela Presidência; IV. Leitura da ata anterior, discussão, aprovação e assinatura pela Presidência e demais membros do Conselho; V. Comunicações da Presidência; VI. Comunicações dos demais membros do Conselho; VII. Leitura do expediente; VIII. Leitura da pauta do dia; IX. Pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia"; X. Discussão e votação da "ordem do dia"; XI. Apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes; XII. Deliberações e encaminhamentos; XIII. Encerramento da sessão. §1º Havendo número legal será iniciada a sessão. §2º Não havendo quórum, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quórum, a sessão terá início com o quórum mínimo de maioria simples da quantidade total de representações que compõem o CMDPI, cabendo à Secretária-Executiva colher as assinaturas dos presentes. §3º Ausente a Secretária-Executiva, a Presidência nomeará um ad hoc. §4º Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo. Art. 23º As atas das sessões serão lavradas pela Secretária-Executiva, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome de ausentes, com as justificativas, se apresentadas. §1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pela Secretária-Executiva, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim. §2º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata. Art. 24º As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias. Parágrafo único. Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couberem, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias. Art. 25º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando a Presidência que também exercerá o voto de qualidade. SEÇÃO IV - DAS COMISSÕES PERMANENTES - Art. 26º As Comissões Permanentes de natureza técnica serão constituídas com caráter permanente. Serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de, no mínimo, 04 (quatro) membros eleitos por Conselheiros/as, os quais nomearão as suas coordenações. Art. 27º - As comissões técnicas serão o suporte técnico para as reuniões do colegiado no debate de todas as matérias, denúncias e pareceres apreciados por seus membros e submetidos à seção. § 1º. - A secretaria executiva terá um prazo de quinze dias para encaminhar os processos ou denúncias para as comissões; § 2º. - As comissões terão um prazo de trinta dias para encaminhar ao plenário os seus pareceres técnicos; § 3º A forma de organização e estrutura de funcionamento das comissões serão escolhidas por seus membros na primeira reunião de trabalho. I. As atividades das Comissões Técnicas obedecerão metodologia e normas de procedimentos elaborados pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em sessão plenária do Conselho; II. Para melhor desempenho do Conselho poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação nas áreas de atendimento e proteção ao Idoso, bem como representantes de instituições, com o objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assuntos específicos, em tempo determinado; III. As Comissões Técnicas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativa de estudos da realidade com a qual estarão trabalhando; IV. As Comissões Técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência de suas ações, contemplando as populações das zonas urbanas e rurais; V. As Comissões Técnicas deverão apresentar à plenária, plano de ação referentes às respectivas competências; VI. As Comissões Técnicas deverão apresentar anualmente relatório de suas atividades e extraordinariamente quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho; VII. O Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes: a) Comissão de Temática de Políticas Públicas b) Comissão de Documentação e Cadastro c) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização d) Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa Art. 28º Compete à Comissão Técnica de Políticas Públicas: I.Articular, acompanhar e participar do planejamento de ações voltadas para a pessoa idosa; II.Elaborar anualmente o plano de ação do CMDPI; III.Assessorar o poder público no orçamento; IV.Mapear e sistematizar as ações das políticas públicas voltadas para a pessoa idosa. Art. 29º Compete à Comissão de Documentação e Cadastro: I.Acompanhar as inscrições das entidades que trabalham na área do idoso; II.Controlar e fiscalizar as entidades cadastradas; III.Formular critérios para o cadastro das entidades; IV.Manter intercâmbio de informações com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI e o Conselho Nacional da Pessoa Idosa - CNDI; Art. 30º Compete à Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: I.Utilizar os meios de comunicação do município para divulgar ações do CMDPI; II.Criar um informativo eletrônico trimestral divulgando as ações do CMDPI; III.Articular e mobilizar eventos em consonância com a política da pessoa idosa. Art. 31º Compete à Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / FMDPI: I.Captar recursos para o fundo e acompanhar suas aplicações; II.Emitir pareceres acerca dos projetos apresentados ao CMDPI; III.Coordenar o plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI; IV.Elaborar a política de aplicação dos recursos do FMDPI; V.Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do FMDPI; SEÇÃO V - DA SECRETARIA EXECUTIVA - Art. 32º A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social ou congêneres proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, através de um Secretário (a) Executivo (a), tendo em vista a movimentação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMDPI. Art. 33º São atribuições do/a Secretário(a)-Executivo(a): I.Secretariar as reuniões sessões do Conselho; II.Tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho; III.Encaminhar os processos a serem apreciados pela Assembleia, dando cumprimento aos despachos neles proferidos; IV.Prestar, no Plenário, as informações que lhes forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros/as; V.Redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa, bem como colher as assinaturas dos presentes; VI.Controlar a assinatura dos/as Conselheiros/as, comunicando à Presidência as ausências injustificadas há mais de 02 (duas) sessões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas. VII.Proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho; VIII.Providenciar cópia e extrato da ata já aprovada, afixando-a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for o caso; IX.Receber da Presidência a pauta das sessões, bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume; X.Informar aos/as Conselheiros/as o calendário das sessões aprazadas e respectivas pautas; XI.Receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões; XII.Proceder à leitura da pauta das sessões; XIII.Desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou outras determinadas pela Presidência, Vice-presidência, Secretaria Geral ou Conselheiros/as. Art. 34º A Secretaria executiva do Conselho contará com servidores designados pelo Prefeito Municipal. Parágrafo único. A Secretaria ficará sob a supervisão direta da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS PARA O CADASTRAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - Art. 35º As organizações da sociedade civil que trabalhem com proteção e atendimento ao idoso, seja em caráter de curta, média ou longa permanência deverão, obrigatoriamente, realizar cadastramento junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e renovar a cada 02 anos, a partir da data do cadastramento. Art. 36º Para a realização do cadastro, as organizações da sociedade civil deverão apreciar as condições exigidas neste Regimento e apresentar os documentos abaixo especificados: I.Ata da constituição da entidade e/ou organização não governamental; II.Ata da eleição e posse da Diretoria atual; III.Estatuto; IV.Regimento Interno (se houver); V.Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal (ou comprovante de solicitação, caso ainda não o tenha); VI.Documento de inscrição na Receita Federal - CNPJ, caso tenha; VII.Matricula no INSS e certidão negativa de débito caso tenha; VIII.Certidão de utilidade pública municipal para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas; IX.Plano de Trabalho e/ou Plano de Ação da entidade para pessoas idosas. Parágrafo único. Os documentos cadastrados dos itens I, II, e III, deverão estar registrados em cartório de títulos e documentos. CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - Art. 37º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, de natureza contábil-financeira, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos, serviços, benefícios socioassistenciais relativos à pessoa idosa no Município de Sobral com vistas a garantir os seus direitos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação na sociedade, o qual será gerido e administrado na forma da Lei Nº 1751, de 29 de maio de 2018. Art. 38º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI é vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, a quem compete fornecer os meios e recursos, humanos e materiais, necessários ao seu regular funcionamento. §1º É competência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI fixar critérios para sua utilização, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho. §2º Caberá à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social SEDHAS ou congêneres gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular: I.Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI; II.Submeter ao Conselho demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo; III.Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI; IV.Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa - FMDPI. Art. 39º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral: I.Recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa; II.Transferências do Município; III. Doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas; IV. Doações de contribuintes do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, com a alteração introduzida pelo art. 88 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, ou outros incentivos fiscais; V.Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; VI.As advindas de acordos e convênios; VII.As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº. 10.741/03; VIII.Outras. §1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. §2º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente. §3º Os saldos verificados no final de cada exercício financeiro serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte. §4º Os recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso serão aplicados exclusivamente em programas, ações, projetos, serviços e benefícios que tenham finalidades vinculadas às linhas de ação da política de atendimento ao idoso e à garantia dos direitos previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). §5º São beneficiários de recursos do Fundo os órgãos e as entidades da administração pública de Sobral, bem como de forma prioritária as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que desempenhem trabalho com a pessoa idosa. §6º Dentre as entidades da sociedade civil estão inseridas as entidades de caráter religioso e que atendam às exigências legais para os fins de destinação do Fundo. §7º O Fundo terá contabilidade própria, onde serão registrados todos os atos e fatos a ele inerentes. §8º O exercício financeiro do Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios. Art. 40º O Poder Executivo poderá firmar convênios e acordos de cooperação com a União, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Câmara de Vereadores do Município de Sobral e outros órgãos e entidades, para dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 1751 de 29 de maio de 2018. Art. 41º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei, a adequar o Plano Plurianual, bem como a incluir no Orçamento do Município, dotações orçamentárias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 42º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Assembleia. Art. 43º O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, no mínimo. Art. 44º Todos os/as Conselheiros/as têm livre acesso à documentação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com solicitação por escrito ao Presidente do Conselho observado o sigilo legal. Art. 45º Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho. Art. 46º Toda e qualquer ação deste conselho só poderá ser realizada mediante decisão em plenária. Fica vedado a qualquer conselheiro (a) realizar atividades em nome do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sobral sem autorização prévia. Art. 47º O Conselho acompanhará assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações. Art. 48º Registrando dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento interno, o plenário deverá decidir a respeito, podendo emitir resoluções ou atos. Art. 49º Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral-CE, em 19 de novembro de 2019. Jean Marques de Moraes - PRESIDENTE DO CMDPI.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO